



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.110 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - 33 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.001 - GUARDA MUNICIPAL

04.001.6.181.104.2012-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$35.000,00

35.000,00

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.001 - GUARDA MUNICIPAL

04.001.6.181.104.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$50.000,00

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.001 - GUARDA MUNICIPAL

04.001.6.181.104.2012-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

R\$50.000,00

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.001 - GUARDA MUNICIPAL

04.001.6.181.104.2012-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$35.000,00

35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinoia Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33/2024 / PMD, de 1 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
04.002.6.181.105.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.150.000,00
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.150.000,00
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34/2024, de 4 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 590.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.002 - FUNDO MUN. DE INV. À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	
17.002.13.392.113.2040-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$65.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.200,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
11.005.8.244.150.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$250.000,00
1.899.7407 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	250.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.112.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$180.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.112.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED	
13.003.27.451.125.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$65.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.002 - FUNDO MUN. DE INV. À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	R\$65.200,00
17.002.13.392.113.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	R\$250.000,00
11.005.8.244.150.2134-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED	R\$65.000,00
13.003.27.451.125.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$180.000,00
13.001.12.361.112.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$30.000,00
13.001.12.361.112.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36/2024 / PMD, de 6 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.545.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.003.18.542.134.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.003.18.542.134.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$70.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		70.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.003.18.542.134.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$250.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		250.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.003.18.542.134.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$300.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		300.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.003.18.542.134.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		25.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.003.18.542.134.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$350.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		350.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.003.18.541.135.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$500.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$350.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		350.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		70.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37/2024 / PMD, de 6 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.122.122.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.122.122.2066-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$10.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.122.122.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$40.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38/2024, de 6 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.122.107.2024-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		R\$100.000,00
06.001.4.129.107.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 39/2024, de 8 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2076-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00
--	--------------

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$45.000,00
--	--------------

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 43/2024, de 12 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.006.15.452.111.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$45.000,00

1.752.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

R\$45.000,00

15.006.15.452.111.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.752.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47/2024, de 14 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 175.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.811.124.2072-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R\$30.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.812.124.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$145.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 145.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

R\$30.000,00

13.003.27.811.124.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

R\$145.000,00

13.003.27.811.124.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 145.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 56/2024, de 18 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.165.459,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$1.150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.150.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.361.112.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.459,44
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15.459,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.361.112.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$15.459,44

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57/2024 / PMD, de 18 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

15.004.15.451.122.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$42.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$42.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos 42.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58/2024 / PMD, de 18 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.137.1046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$500.000,00	
2.754.0000 (SF) - Recursos de Operações de Crédito		500.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.137.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.500.000,00	
2.754.0000 (SF) - Recursos de Operações de Crédito		1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00	
2.754.0000 (SF) - Recursos de Operações de Crédito		500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.500.000,00	
2.754.0000 (SF) - Recursos de Operações de Crédito		1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 63/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.069.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$684.600,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		684.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.365.112.2033-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$384.400,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		384.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$263.076,10	
05.001.4.122.136.2104-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$156.961,93	
05.001.4.122.136.2104-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$421.523,90	
05.001.4.122.136.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$77.438,07	
05.001.4.122.136.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$100.000,00	
05.001.4.122.137.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$50.000,00	
05.001.4.122.136.2103-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 64/2024 / PMD, de 19 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001.25.752.111.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.000.000,00

2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 20.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$20.000.000,00

2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 20.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65/2024 / PMD, de 22 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 615.281,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$200.000,00

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 200.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$415.281,20

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 415.281,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$200.000,00

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 200.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$415.281,20

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 415.281,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66/2024 / PMD, de 22 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.572.029,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$1.572.029,67

2.720.0000

(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e

1.572.029,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$1.572.029,67

2.720.0000

(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e

1.572.029,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67/2024 / PMD, de 22 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.196,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$86.196,39

2.750.0000

(SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

86.196,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$86.196,39

2.750.0000

(SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

86.196,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 68/2024, de 22 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 172.823,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.005.8.244.150.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$172.823,16

1.899.7407 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais 172.823,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

R\$172.823,16

11.005.8.244.150.2135-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.899.7407 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais 172.823,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/2024, de 25 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.1033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$300.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$300.000,00

11.002.8.244.150.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 73/2024 / PMD, de 26 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.822.619,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.002.12.361.112.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$4.822.619,52

2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos 4.822.619,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4.822.619,52

2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos 4.822.619,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 74/2024 / PMD, de 27 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 588,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.001 - GUARDA MUNICIPAL

04.001.6.181.104.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$588,54

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 588,54

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$588,54

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 588,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/03/318/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GLEIDIS MENDES CARVALHO, matrícula funcional nº. “501531-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 20/11/2023 a 26/11/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 900/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.040/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/03/319/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GLEIDIS MENDES CARVALHO, matrícula funcional nº. “501531-7”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 20/11/2023 a 26/11/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 900/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.040/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/03/334/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, REGINA MARCIA CHIMIRRI, matrícula funcional nº. “114772848-5”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/03/2024 a 08/07/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/04/335/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JOSIANE MARCILENE RICHTER DANTAS, matrícula nº. "114768499-1" ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Transito Municipal, lotada na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

JOSIANE MARCILENE RICHTER

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/04/346/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ADRIANA NARCISO SIMAO REIS, matrícula nº. "43721-1" ocupante do cargo de Guarda Supervisor, lotada na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

ADRIANA NARCISO SIMAO

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rch/04/347/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, MARCUS ANTONIO CLEMENTE PAIVA, matrícula nº. "82891-1", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano sendo no horário das 10 às 12 horas, a partir da data de 06/11/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 795/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.902/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/04/348/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IVANETE DE SOUZA SILVA, matrícula nº. “89961-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 10/10/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 776/2023, constante no Processo Administrativo nº. 3.514/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/350/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, SARAH LEMES GNUTZMANN, matrícula funcional nº. “73690835-5”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “01/04/2024 a 29/07/2024”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 04 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/04/351/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MARIUTSCHKA ARIDIANE SONEGO GUIMARAES LUPINETTI, matrícula funcional nº. “114765057-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “30/03/2024 a 25/09/2024”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 04 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/04/352/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada (segundo vínculo), MARIUTSCHKA ARIDIANE SONEGO GUIMARAES LUPINETTI, matrícula funcional nº. "114765057-12", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "30/03/2024 a 27/07/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/353/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, BABIANE MARTINS ALVARENGA, matrícula funcional nº. "114776521-2", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "25/03/2024 a 22/07/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/354/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, SAVYANE SOARES SIMOES RODELINE, matrícula funcional nº. "114772409-7", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "01/04/2024 a 29/07/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/04/355/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, SHEILA MARQUES OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114763831-5” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “01/04/2024 a 27/09/2024”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/356/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada (segundo vínculo), SHEILA MARQUES OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114772409-7”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “01/04/2024 a 29/07/2024”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/357/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, GEIZIANE BRITES GIMENES, matrícula funcional nº. “114776994--3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “27/03/2024 a 24/07/2024”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/04/358/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ERICA LINO DE SOUZA LOURENCO, matrícula funcional nº. “114777517-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “02/04/2024 a 30/07/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/359/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, NAURILENE RODRIGUES FARIA, matrícula funcional nº. “73691331-6”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/04/2024 a 31/07/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/04/360/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ALINE PAULOVIC DE LIMA, matrícula nº. “114770176-1” ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

ALINE PAULOVIC DE LIMA MARTINS

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/04/389/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada LARISSA RIZO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114777016-2” ocupante do cargo de Diretor de Obras e Projetos, lotada na UNIDADE DE GERENCIAMENTO FONPLATA, “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, sendo “120” (cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de “02/04/2024 a 30/07/2024”; e os “60” (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “31/07/2024 a 28/09/2024”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/04/390/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE, matrícula funcional nº. “114771631-10” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “05/04/2024 a 01/10/2024”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/391/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada (segundo vínculo), PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE, matrícula funcional nº. “114771631-17”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “05/04/2024 a 02/08/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/04/392/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREIA DE GOES WATERKEMPER, matrícula nº. “114764976-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 05 (cinco) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 04/03/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 175/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.804/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/393/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA ROSSATO STEFANELO, matrícula nº. “114763419-1”, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 10 (dez) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, retroativo a data de 23/04/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 867/2023, constante no Processo Administrativo nº. 3.869/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/394/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GISLAINE DIAS ALVES, matrícula nº. “114764507-1”, ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 13 (treze) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, retroativo a data de 15/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 129/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.925/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 009/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 118/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 118/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 285/2023 – Pregão Eletrônico nº 078/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Flávia Gubert Ballardin - Matrícula nº 11477787-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114776557-3, e fica designado o servidor Maikon Vinicius Oliveira Hard - Matrícula nº 114777580-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de Abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 108/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 108/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 241/2023 – Pregão Eletrônico nº 064/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestora Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de Abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 109/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 109/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 241/2023 – Pregão Eletrônico nº 064/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestora Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de Abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 012/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 338/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Eliane Fernandes Dantas - Matrícula nº 114764393-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 338/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 142/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GWA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Wilson Junior Machado da Rocha - Matrícula nº 114761505-3, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Maikon Vinicius Oliveira Hard - Matrícula nº 114777580-1, e fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de Abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 336/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Eliane Fernandes Dantas - Matrícula nº 114764393-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 336/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 142/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Wilson Junior Machado da Rocha - Matrícula nº 114761505-3, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Maikon Vinicius Oliveira Hard - Matrícula nº 114777580-1, e fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de Abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 28/2024/GMD

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE das condutas do guarda municipal ODAIR ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 44121-1, sem análise de mérito, previstas no artigo 186, II, III e IX da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais), cuja penalidade é punível com “advertência”, pela incidência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, instaurado pela Portaria nº 09/CORR/GMD/2022.

Art. 2º - APLICAR a este guarda municipal a penalidade de “SUSPENSÃO” de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, nos termos da Decisão proferida nestes autos, pela incidência na proibição prevista no artigo 187, inciso XX da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais) e artigo 79, inciso X da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto da GMD).

Art. 3º - DETERMINAR a reclassificação do servidor para o comportamento “BOM”, nos termos do artigo 86, inciso III da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto desta Guarda Municipal).

Art. 4º – À Diretoria de Gestão Administrativa para registros e demais providências.

Art. 5º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 10 de abril de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 327/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Seleção de Pessoa Jurídica de direito público ou direito privado, com ou sem fins lucrativos, para celebração de contrato de gestão visando o gerenciamento institucional, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Centro Especializado de Reabilitação (CER), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS MS com o valor global da proposta R\$ 8.640.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta mil reais)

Dourados (MS), 12 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ADENDO MODIFICADOR Nº 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Adendo à Ata de Registro de Preços nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023, relativo ao Processo nº 283/2023/DL/PMD, tendo como objeto a “aquisição de materiais de expediente”.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Departamento de Licitação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Gestão Operacional), efetua por meio deste instrumento, alteração da marca do produto relativo ao Item 56 - UMEDECEDOR DE DEDOS, cujo promitente fornecedor registrado é a empresa WILTON CARLOS PALMITESTA:

Onde Consta:

WILTON CARLOS PALMITESTA						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
56	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor para dedos, em gel não tóxico, inodoro, peso 12 g. Com- posição: ácido graxo e glicóis.	320	Unid.	CAVIA	R\$ 1,04	R\$ 332,80

Passa a Constar:

WILTON CARLOS PALMITESTA						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
56	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor para dedos, em gel não tóxico, inodoro, peso 12 g. Com- posição: ácido graxo e glicóis.	320	Unid.	CONTA FÁCIL / CABRINK	R\$ 1,04	R\$ 332,80

O presente Adendo passa a fazer parte integrante a Ata de Registro de Preços nº 059/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos, no que não colidirem com as deste Adendo.

Dourados/MS, 11 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
W.A TANIZAKI

PROCESSO: 246/2020 Pregão Eletrônico nº 055/2020

OBJETO: É o Sétimo Termo Aditivo; Trata-se do acréscimo de objeto contratual em que o valor do item do contrato originário permanece inalterado, sendo assim, há o acréscimo de 25% no item contratual, aumentando o quantitativo em 58 unidades do produto, gerando acréscimo unitário total no montante de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais), perfazendo novo valor global de R\$ 31.711,14 (trinta e um mil e setecentos e onze reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMAS**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 298/2022/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 199/202

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2022

OBJETO: Execução de serviços de sonorização, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: Cláudio Pimentel Assunção - MEI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 47.245,50 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Montante não executado R\$ 24.147,70 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 006/FUNSAUD/2024 15 DE ABRIL DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 15 de abril de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Farmacêutico						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
RYANN HENRIQUE MOURA BELIDO	***.818.***-67	FARMACÊUTICO	NÃO	22	70	1º
NÍVEL MÉDIO						
Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CARLOS APARECIDO AJALLA OJEDA	***.358.***-57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	25	115	1º
MONICA PEZARINE DA SILVA	***.923.***-08	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	36	112,5	2º
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	***.342.***-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	64	87	3º
RAFAEL RODOLFO DE MATOS FILHO	***.178.***-42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	18	80	4º
CLARICE RODRIGUES ZOLET	***.300.***-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	63	72	5º
ELIANA PINHEIRO DA TRINDADE	***.513.***-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	50	72	6º
LAURIANA NOBRE DE SOUZA LUCATELLI	***.069.***-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	36	70	7º
RAISSA ALINE PAIXÃO	***.862.***-13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	26	70	8º
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
WILLIAN ANDRÉ CENTURIÃO PAREDES	***.905.***-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	35	120	1º
ELIANI CONSOLAÇÃO ROCHA	***.759.***-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	40	112	2º
CELIA BARROS DA SILVA	***.318.***-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	51	105	3º
ELAINE AGUERO DA SILVA DUARTE	***.013.***-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	41	90	4º
MARIA NICE HOFFFMEISTER BRUM	***.736.***-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	54	82	5º
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.526.***-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	47	80	6º
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	***.608.***-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	37	80	7º
ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA	***.597.***-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	46	70	8º
MARINALVA DE OLIVEIRA ROQUE TERTO	***.919.***-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	42	70	9º
MATHEUS SANTOS RECALDE	***.420.***-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	23	63	10º
GLACIELE BRONEL FERREIRA	***.671.***-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	37	62,5	11º
IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	***.303.***-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	56	62	12º
ALICE REJANE DAS NEVES LIMA	***.100.***-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	31	50	13º
GREICE KELLY DOS SANTOS GENARO FREIRE	***.928.***-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	29	40	14º
NAYRA RAMOS FLOR	***.752.***-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	21	40	15º
ROSIANE PEDRINA XAVIER SILVA	***.747.***-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	37	45	16º
MARLI SANTOS BARROS	***.051.***-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	50	30	17º
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	***.210.***-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	43	30	18º
ALINE FRANCIELLI DA SILVA DUTRA	***.201.***-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	34	27,5	19º
LUIZA APARECIDA PCHEGA	***.246.***-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	58	25	20º
JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	***.618.***-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	50	20	21º
ADRIANA DA SILVA	***.224.***-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	44	20	22º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANA CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA	***.653.***-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	37	20	23°
ROSELI MARIA DA SILVA SOUZA	***.918.***-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	37	20	24°
ANA ESTER LEDESMA SALINA	***.557.***-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	36	20	25°
MARIA BETANIA DE MELO NUNES	***.828.***-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	33	20	26°
GLAUCIA MENINO LOURENÇO	***.305.***-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	39	12,5	27°
ORAIDES GONÇALVES GOMES PISSIRI	***.295.***-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	57	12	28°
IVONETE DA SILVA RODRIGUES	***.845.***-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	56	12	29°
ROSANGELA DA SILVA	***.000.***-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	53	12	30°

Vigia

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
FRANCISCO FELIPE DE SAMPAIO	***.109.***-04	VIGIA	NÃO	55	42	1°
DIMAS LOPES DA SILVA	***.886.***-34	VIGIA	NÃO	54	20	2°

NÍVEL FUNDAMENTAL**Auxiliar de Serviços Gerais I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ROZIMEIRE DA CUNHA SOUZA	***.408.***-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	45	14	1°
DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	***.597.***-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	63	12	2°
GLEICE DE SOUZA BARBOSA	***.841.***-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	36	9,5	3°
EDILAINE DA SILVA VILHALVA	***.874.***-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	37	5	4°
IVANILDA ALVES BEZERRA	***.548.***-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	57	4,5	5°

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 18/04/2024 e 19/04/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 016/FUNSAUD/2024 15 DE ABRIL DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUINTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUINTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 15 de abril de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL						
COPEIRA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SIBELY MARTINS VENCESLAU	***.423.***-50	Copeira	Não	18	2	12º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 18/04/2024 e 19/04/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 018/FUNSAUD/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 11 DE AGOSTO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados/MS, 15 de abril de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO

Cozinheira

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
JOANA DOS SANTOS GOMES	***.970.***-04	Cozinheiro	Não	48	7,5	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Farmácia

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
RAFAEL ESMERIO FLORES	***.349.***-21	Auxiliar de Farmácia	Não	23	2	15º
MARIA LUANA DEUNIZIO OLIVEIRA	***.437.***-64	Auxiliar de Farmácia	Não	23	2	16º
ALESSANDRA CASTRO MORALES	***.081.***-64	Auxiliar de Farmácia	Não	21	2	17º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 18/04/2024 e 19/04/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 063/2023

Dispensa de Licitação Nº 024/2023

Retifica-se o Termo de Ratificação do processo de referência, publicado no Diário Oficial n. 6.029 de 13 de dezembro de 2023 página 13.

Onde lê-se:

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem Ratificar a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Leia-se:

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem Ratificar a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

As demais informações do termo permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 11 de abril de 2024.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

ATAS - CMAS

ATA 539a/2024 CMAS

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às oito horas e quinze minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395, centro e também de modo remoto através da plataforma GOOGLE MEET no link <https://meet.google.com/yhs-bexo-rxz>. A reunião teve início sob a presidência da conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina. Verificado a presença de quórum regimental com a participação de dez membros aptos a exercer votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Dorca Soares de Lima e 02) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 04) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves (REMOTA) – Representando as Entidades de Assistência Social e os(as) Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 05) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(as) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 06) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 07) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 08) Vanessa de Oliveira Queiroz (REMOTA) – Representando a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, 09) Cristiano Garcia Rodrigues (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda e os(as) Conselheiros(as) Governamentais Suplentes: 10) Mariane Campo Oliveira (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Educação. Estavam presentes ainda os(as) Conselheiros(as) Suplentes que não teriam direito a voto sendo eles(as): Edileuza Gomes da Silva – Representando os Usuários, Edineia de Arruda Ferreira (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Elivelton Moreira de Farias (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda. A Reunião contou com a presença da Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Baggio a qual deu boas vindas, e se apresentou aos membros do CMAS, desejando um bom trabalho e se colocando à disposição, informou que não poderia acompanhar os trabalhos devido a agenda. Também participaram da reunião o Diretor Administrativo Márcio Angélico e a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Angela Maria, bem como o Sr. Emerson do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Assistência Social. A presidente iniciou agradecendo a participação de todos, e demonstrou aos que acompanhavam de maneira remota a presença daqueles que estavam presencialmente na reunião, informando também que a mesma estava sendo gravada por conta da participação da Diretora Angela. Logo passou-se então à ordem do dia: 1º. APECIAÇÃO ATA 537º/2024 CMAS E ATA 538º/2024 CMAS. A presidente questionou se alguns dos membros teriam alguma ressalva ou sugestões às Atas, não havendo manifestações, a mesma colocou em votação sendo ambas as atas aprovadas pelos presentes. 2º. APECIAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FNAS 2022. A presidente passou a palavra à Diretora Angela que iniciou informando do atraso do Ministério em liberar o sistema para registrar os lançamentos das informações referente ao exercício de 2022. Informou também que provavelmente será o último Demonstrativo neste sistema, pois existem informações do Governo Federal da troca do sistema. Angela inicia a apresentação das informações diretamente no Sistema, sendo realizado o compartilhamento de tela, aos que acompanhavam remotamente. Foi demonstrado primeiramente os atendimentos físicos durante o ano de 2022, logo após iniciou a apresentação financeira. Neste caso, Angela informou que os registros financeiros foram realizados pelo Setor de Contabilidade tendo como responsável o Sr. Emerson, o qual informou que os registros das informações contábeis foram registrados em conformidade dentro do sistema. Foram apresentados também os demonstrativos referentes aos recursos do IGD SUAS e IGD PAB, além de ter sido demonstrado os valores advindos de recursos próprios e por meio do Fundo Estadual. Finalizada a apresentação, foi aberto para questionamentos, o Conselheiro Cristiano questiona sobre os encaminhamentos realizados e se houve aprovação por parte da Controladoria dos registros Contábeis. Ekelis esclarece que o Demonstrativo se refere às ações realizadas ao longo de 2022, e que após todos os registros e parecer do CMAS o Governo Federal será responsável por realizar a análise. A Conselheira Edineia esclareceu que após a conclusão de todos os registros é que será encaminhado. Ekelis esclarece que o andamento das ações e a parte financeira deveriam ser acompanhados principalmente por parte das comissões, sendo feito a sugestão de discussão pela comissão de orçamento e financiamento para as análises das prestações de contas. O Secretário Executivo recuperou o Parecer de prestação de Contas de 2022, sendo realizada a Leitura na íntegra do Parecer o qual aprovou as contas. Esclarecidos os questionamentos, foi colocado em votação o Demonstrativo FNAS 2022 sendo aprovado por todos os presentes, tendo o conselheiro Cristiano apresentado voto favorável considerando o Parecer nº 01/2023 CMAS, Ekelis informa que após a finalização das matérias, será feito o preenchimento do Parecer pelo Conselho. 3º APECIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FNAS 2024. A presidente passou a palavra novamente à Diretora Angela para proceder a apresentação. Angela esclarece que o sistema foi liberado para preenchimento, sendo demonstrado as metas pactuadas e as metas reais propostas pela gestão, iniciando a apresentação com os índices do IGD PBF previstos pelo município. Foi demonstrado também os índices do IGD SUAS e as metas dos serviços, sendo preenchido o quantitativo que a gestão considerou ser possível atingir, com base no histórico dos atendimentos. Após finalizar a apresentação, e feitos os esclarecimentos, o Plano de Ação FNAS para 2024 foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os presentes. 4º. APECIAÇÃO DO CRITÉRIO DE PARTILHA DOS RECURSOS DO FEAS 2024. Ekelis informou que foram realizadas reuniões com membros do Conselho indicados, conforme solicitado pela Gestão, sendo representado pelos membros Mônica, Dorca, Edineia e Ricardo, onde participaram das reuniões que chegou ao resultado. Feito este esclarecimento, Ekelis solicitou que Angela faça a apresentação desta matéria, sendo demonstrado e compartilhada a tela da Planilha que trazia as informações dos recursos do FEAS. Esclareceu que este ano não haverá entrega pelo Governo Estadual dos cobertores, conforme pactuado na CIB, sendo necessário que o município realize as licitações. Angela esclareceu que o repasse este ano será de R\$1.612.716,00 (um milhão seiscentos e doze mil e setecentos e dezesseis reais), deste total até 30% poderá ser utilizado em Benefícios Eventuais, sendo programada a aquisição de 3.800 cobertores e 1.500 cestas de alimentos. Angela Esclareceu que não consta na planilha o direcionamento dos recursos às entidades, pois a gestão estará seguindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) realizando o chamamento público o que permitiu o aumento da meta global, devendo o município comprar o que for necessário ao serviço, sendo tal situação questionado pela Conselheira Márcia, o porquê em se realizar chamamento público, sendo reforçado os motivos citados e esclarecidos o motivo de não realizar a dispensa do chamamento. Feitos os esclarecimentos o critério de partilha foi colocado em votação, sendo aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta cinco minutos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Ekelis Cris Pires Sales Pina Conselheira Titular – Presidente CMAS SEMAS	Márcia Adriana Freire Medeiros Alves Conselheira Titular Ação Familiar Cristã
Dorca Soares de Lima Conselheira Titular Trabalhadora do SUAS	Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues Conselheira Titular SEMS
Mariane Campo Oliveira Conselheira Suplente SEMED	Vanessa de Oliveira Queiroz Conselheira Titular AGEHAB
Izaltina de Souza Coelho Conselheira Titular Usuária	Karina Bastiani Rodrigues Conselheira Titular Trabalhadora do SUAS
Elivelton Moreira de Farias Conselheiro Suplente SEMFAZ	Cristiano Garcia Rodrigues Conselheiro Titular SEMFAZ
Edileuza Gomes da Silva Conselheiro Suplente Usuária	Almara Luiza Rodrigues Marcano Conselheira Suplente Usuária
Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo CMAS	Edineia de Arruda Ferreira Conselheira Suplente SEMAS

ATAS - CMAS

ATA 540a/2024 CMAS

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às oito horas e vinte e três minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395, centro. A reunião teve início sob a presidência da conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina. Verificado a presença de quórum regimental com a participação de onze membros aptos a exercer votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 02) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 03) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social e os(as) Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 04) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários, 05) Kelly Moreno Rodrigues – Representando as Entidades de Assistência Social e 06) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do SUAS. Contando também com a participação dos(as) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 07) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 08) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 09) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 10) Sandra Giselly Amaral de Assunção – Representando a Fundação de Esportes de Dourados, 11) Cristiano Garcia Rodrigues – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda. Estavam presentes ainda os(as) Conselheiros(as) Suplentes que não teriam direito a voto sendo eles(as): Edileuza Gomes da Silva – Representando os Usuários, Carlos de Oliveira Silva – Representando os Trabalhadores do SUAS e Edineia de Arruda Ferreira – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram apresentadas as justificativas das ausências dos membros Dorca Soares de Lima, Sofia Carolina Gonzales Romero e também foi apresentado o pedido de substituição da Conselheira Suplente representante da Secretaria de Saúde Júlia Lugnani. A reunião contou com a participação da Sra. Sônia Solange Vasconcelos, Assistente Social do Centro Espírita Amor e Caridade. A presidente agradeceu a participação de todos e deu boas vindas aos novos membros indicados pela Fundação de Esporte em substituição, sendo realizada a apresentação dos membros e da participante. A presidente informou que no caso da participante, o plenário poderá decidir se a mesma terá direito à fala durante a reunião, sendo aprovado tal direito à Sra Sônia. Passou-se então à aprovação da ordem do dia, sendo solicitado inclusão de pauta pela presidente a fim de encaminhar à gestão as pendências junto ao conselho, sendo aprovada a ordem do dia com a inclusão de pauta. 1º RELATORIO DAS AÇÕES DO CMAS EM 2023 E REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. A presidente solicitou ao Secretário Executivo proceder a apresentação o qual passou a demonstrar o Relatório das Ações de 2023, sendo demonstrado as principais ações do CMAS ao longo de 2023, onde teve o total de 24 reuniões, a organização da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social, Eleições da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025, dentre outras ações. Finalizando a apresentação, Edivaldo passou a apresentar o Plano de Ação de 2024, pois o mesmo sugeriu a inclusão da ação de Análises dos Requerimentos de Inscrição, que não constava no plano, sendo tal sugestão acatada pelo membros e foi solicitado o envio por e-mail aos conselheiros, sendo esclarecido pelo Secretário Executivo que já foi enviado juntamente com a Convocação desta reunião. O Conselheiro Cristiano informou ao plenário que teria de se ausentar da reunião devido a demanda surgida no local de trabalho. 2º APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS NAS COMISSÕES E CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. A presidente iniciou pontuando que as Comissões têm um trabalho fundamental no Conselho e isso demonstra a necessidade das Comissões estarem mais atuantes para que possam auxiliar o plenário na execução dos trabalhos, sugerindo que seja criado um cronograma de reuniões para as comissões, e que sejam realizados os registros destes trabalhos. Os membros, por sua vez, consideraram mais pertinente que as reuniões de comissões ocorram conforme a demanda, sem a necessidade de estabelecer um calendário, sendo que os Coordenadores de cada Comissão ficarão responsáveis por realizar o chamamento das reuniões das comissões e serão acionados para tal, quando houver demanda, o Secretário Executivo esclarece que existem situações que a demanda já está no próprio Conselho, como o caso da Comissão de Legislação, que precisa ser analisada a revisão da Lei e do regimento interno do Conselho, e também da Comissão de Benefícios que necessita realizar a fiscalização das Ações do Programa Bolsa Família, enquanto Instância de Controle Social, devendo o Conselho ser proativo, a Conselheira Karina também destacou a importância da proatividade da comissão de benefícios, para que tenha mais informações sobre as famílias acompanhadas nas Condicionalidades do Bolsa Família, sobre o Programa BPC na Escola, e também sobre os benefícios em nível Estadual, que precisam de maiores informações. Finalizadas as discussões, foi apresentado ainda a composição das comissões devido as substituições ocorridas, sendo que no caso da Comissão de Legislação e Normas, será realizada reunião para definição de Coordenação, visto a substituição ocorrida. 3º PAUTAS DAS COMISSÕES; COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO - APRECIACÃO DOS RELATÓRIOS DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES. A presidente passou a palavra à Coordenadora Conselheira Karina, a qual esclareceu que foram analisadas as documentações dos requerimentos no dia 16/02/2024 pelas Conselheiras Mônica, Vanessa e Karina. Em seguida, foi solicitada a leitura dos relatórios que foram elaborados após a análise da documentação das OSCs, sendo elas a Juventude AG FC, DUNAMIS Multicultural e Educandário Allan Kardec. O Secretário Executivo procedeu à leitura dos relatórios na íntegra. No caso da Juventude AG FC o relatório recomendou pelo Indeferimento da Inscrição, assim como para a Associação DUNAMIS também trazia o parecer de Indeferimento, enquanto o Educandário Allan Kardec foi solicitado retificação/complementação e esclarecimentos das informações, conforme análise realizada pelos conselheiros. Após a Leitura, foi esclarecido que os casos de Indeferimento, serão comunicados e as OSCs poderão recorrer em até 30 dias, enquanto no caso da solicitação de esclarecimentos, será enviado ofício para entidade apresentando os questionamentos juntamente com o Relatório, onde será aguardado a devolutiva para dar prosseguimento no processo de inscrição. Colocados em votação, foram aprovados por dez votos favoráveis pelos conselheiros presentes os Relatórios apresentados, sendo determinado o encaminhamento para publicação e comunicação. APRECIACÃO DOS RELATÓRIOS DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E PLANOS DE PROVIDÊNCIA – GOVERNAMENTAIS. A Coordenadora da Comissão, Conselheira Karina pontuou que foram resolvidas as pendências constantes nos Planos de Providências onde foram readequados conforme as indicações constantes nos questionários das Unidades. Diante disso, foi questionado sobre o envio dos Planos de Providências e sobre os prazos. O Secretário executivo esclareceu que o envio dos Planos de Providência ocorrerá após a aprovação em plenário e assinatura, e quanto aos prazos o plenário poderá decidir o prazo para execução. Conselheiro Ricardo sugere que o prazo para as providências sejam de 60 dias devido ao período eleitoral deste ano, e que as respostas pela Gestão sejam enviadas em até 15 dias. Após as discussões definiu-se que o prazo para as providências a serem adotadas pela gestão será de 60 dias, mantendo 15 dias para resposta da Gestão. E caso tais situações não sejam sanadas, será encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis. Colocado em votação, os Planos de Providências com prazo de execução em 60 dias e para resposta da gestão em 15 dias, os conselheiros presentes aprovaram por dez votos favoráveis, sendo determinado a coleta de assinaturas para posterior envio ao órgão gestor. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DAS OSCS E CRONOGRAMA DE VISITAS E INSTRUMENTAL PARA VISITAS. A Presidente informou que foi deliberado em 2023 sobre a entrega da documentação das OSCs sendo que o prazo finalizou em 19/02/2024, o Secretário Executivo informa que não foram entregues a documentação das OSCs, Associação Indígena Nossa Nação, Associação Beneficente Salvere, Movimento Espírita Francisco de Assis, Centro Espírita Bezerra de Menezes, e a Associação Pestalozzi protocolou a documentação em 23/02/2024 sendo que houve solicitação de dilação de prazo para tal entrega, e a Associação das Mulheres Indígenas AMID entregou em 21/02/2024. Feitos os esclarecimentos, como havia na Deliberação a informação de cancelamento de inscrição para as OSCs que não cumprirem o prazo, a presidente informou que colocará em votação os cancelamentos. Quanto às demais OSCs como houve a entrega, tais documentos serão analisados. A presidente sugeriu que ocorram as visitas inicialmente para as OSCs que possuem cofinanciamento devido ao prazo para apresentação de Declaração de Regularidade, sendo acatada tal sugestão, montou-se o cronograma das visitas das OSCs cofinanciadas, tendo três membros em cada visita e ao menos um representante governamental e um não governamental. Finalizado o cronograma, a presidente questionou sobre o instrumental que precede a visita, um questionário em que as OSCs preenchem e encaminham ao Conselho para que os conselheiros tenham informações sobre a OSC, esclarecendo que as legislações e normativas que tratam das fiscalizações das Entidades Inscritas estabelecem que o conselho deve realizar a análise do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, e que por isso as OSCs fazem a entrega de tais documentos, e que foi identificado que o conselho acaba utilizando apenas o Questionário como documento de análise para a manutenção da Regularidade, sendo este não previsto nas normativas. A presidente levanta o questionamento se será utilizado este instrumental, ou se o mesmo passará por revisão pela comissão de normas e legislação. A conselheira Karina pontua que o questionário traz subsídios importantes para a condução dos trabalhos do conselho durante a visita. O Secretário Executivo esclareceu que a apresentação do Plano de Ação e Relatório de Atividades atualmente está prevista na Resolução CNAS 14/2014, e que nela também está disposto que o conselho fará a análise das informações constantes nestes documentos e que é apresentada na própria resolução quais são as informações que devem conter estes documentos. A presidente ressaltou que as OSCs entregam tais documentos, e que o conselho acaba enviando mais um instrumental para ser preenchido com basicamente as mesmas informações, isso acaba gerando maior demanda de trabalho tanto para as OSCs, quanto ao Conselho, pois teria que organizar o envio, o recebimento e também a verificação destas informações, acarretando em trabalhos por vezes repetitivo. Após as discussões, a presidente sugeriu que para este ano, não seja solicitado o preenchimento deste Questionário pelas OSCs, sendo suprimido do processo de visitas, e que o mesmo seja apreciado pela Comissão de Normas e Legislação do Conselho para que avalie e regulamente sua utilização nos próximos anos. Foi realizada a leitura da Resolução CNAS 14/2014 que traz a necessidade de apresentação do Plano de Ação e Relatórios de atividades anualmente pelas OSCs para maiores esclarecimentos. Colocada em votação a sugestão de não aplicação do questionário, foi aprovada por oito votos favoráveis e dois contrários, sendo os votos contrários proferidos pelas Conselheiras Karina

ATAS - CMAS

e Priscilla. COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 3º TRIMESTRE 2023. A presidente solicitou a apresentação do relatório elaborado por membro da comissão, em virtude da ausência da Coordenadora, sendo o mesmo apresentado pela Conselheira Karina. Karina explicou que foi realizada a análise de prestação de contas com a presença do Diretor Administrativo Márcio Angélico, e que este trabalho ficou melhor após a mudança de procedimento, ao se realizar a apresentação das planilhas a todos os membros da comissão por meio de data-show. Karina apenas pontuou sobre as dificuldades que perceberam em a gestão executar os recursos, principalmente os provenientes de emendas parlamentares, solicitando que tais processos sejam mais eficientes. Feitos os esclarecimentos, o Secretário Executivo procedeu a Leitura do Relatório de Análise da Prestação de Contas FMAS do 3º trimestre, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023, o qual a comissão emitiu parecer favorável. Colocado em votação o parecer, o mesmo foi aprovado por dez votos favoráveis. 4º DOCUMENTOS RECEBIDOS: OFÍCIO Nº 81/2024 DPSB/SEMAS/PMD – RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 007/2024/CMAS. A presidente informou que foi recebido pelo Conselho uma reclamação protocolada no Ministério do Desenvolvimento Social, por uma beneficiária do Programa Bolsa Família a qual informou que não teve o atendimento adequado, pois não teve seu benefício revertido pela gestão do Programa, sendo que ao receber esta reclamação foi acionada a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais, e que foi decidido o envio de ofício para a Proteção Social Básica solicitando informações referentes aos atendimentos da usuária. A Coordenadora Márcia informou que foi a maneira de agilizar a resposta, pois a comissão conseguiria reunir-se apenas no final do mês. Com isso, o Departamento de Proteção Social Básica enviou resposta quanto às informações solicitadas, sendo tal ofício lido pelo Secretário Executivo. Finalizada a leitura, ficou evidenciado que houve o devido atendimento à usuária, sendo determinado que seja encaminhada resposta à mesma. E-MAIL SNAS – PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL. O Secretário Executivo informou que foi recepcionado informação sobre tal programa, sendo solicitado ao conselho que proceda a devida divulgação, o mesmo realizou a leitura do e-mail aos membros, sendo deliberado pelos presentes que tal informação seja encaminhado ao Órgão Gestor e também às Diretorias da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Departamento de Gestão do SUAS, bem como às Entidades Inscritas. OFÍCIO Nº 063/2024/REGULAÇÃO/SEMAS – RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/2023/CMAS. A presidente solicitou a Leitura do Ofício, sendo procedida pelo Secretário Executivo, após a leitura Conselheira Sandra solicitou maiores informações, sendo realizada a Leitura do Ofício nº 134/2023 que apresentava os questionamentos de como se deu a aquisição das cestas de alimentos concedidas durante o período de calamidade e situação de emergência ocorrida em meados de agosto de 2023. Após a leitura e demais esclarecimentos todos os membros se deram por satisfeitos quanto às informações apresentadas. 5º INCLUSÃO DE PAUTAS: A presidente informou que existem pendências que precisam ser apresentadas pela Gestão e para que possa ser realizados os encaminhamentos de ofício, é importante que o plenário tenha o conhecimento e delibere tal encaminhamento. Ekelis pontuou sobre as pendências que são: o Plano de Ação dos recursos do FEAS de 2024, a Prestação de Contas do FMAS do 4º Trimestre de 2023 e o Parecer Final de 2023, o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, a Reprogramação de Saldos, além das respostas aos Ofícios CMAS nº 110/2023 referente a aquisição de 630 cobertores, conforme pactuado no CEAS, Ofício CMAS nº 130/2023 o qual solicita informações da execução financeira da Portaria 770/2022 – Projeto Bien Venido e Ofício CMAS 004/2024 sobre o acompanhamento de OSCs. Sendo deliberado pelos presentes o envio de ofício à gestão solicitando as informações e apresentação das pendências. Ainda como inclusão Ekelis informou que não foi feito nenhuma avaliação sobre a proposta de alteração do Instrumental de Concessão de Benefícios apresentado pelo Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, conforme deliberado na ATA 534 do CMAS, e pediu a devida atenção da Comissão de Normas e Legislação para que se debruce em tal sugestivo. Conselheiros Carlos solicita uma inclusão de pauta, o qual questionou sobre a baixa articulação e ausência de fluxo entre os encaminhamentos de crianças e adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este público prioritário para inserção no serviço. Ekelis esclarece que tal situação já foi identificada pela gestão que iniciou algumas tratativas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para ter maior articulação, sendo sugerido a construção de ofício para demonstrar que o Conselho está disposto a acompanhar tal discussão. Finalizadas as pautas, passou-se aos informes. INFORMES: INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA CMAS: NOMEAÇÃO COMITÊ FMIS; INCLUSÃO DE MATERIAIS NO SITE CMAS; RELATO REUNIÃO CNAS (ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 14/2014). A presidente solicitou ao Secretário que fizesse a apresentação dos informativos, o qual apresentou o Decreto de Nomeação da Conselheira Dorca ao Comitê do FMIS, apresentou a sugestão de inclusão no site do CMAS do Plano Decenal de Assistência Social e também do Relatório da última Conferência Municipal, sendo acatado pelos presentes tal sugestão, e por fim apresentou breve relato da reunião do CNAS, o qual acompanhou a discussão sobre a proposta de alteração da Resolução CNAS nº14/2014, demonstrando os principais pontos apresentados pelo CNAS que deverão ser objetos de modificação da referida resolução. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião, tendo os participantes assinado lista de presença.

Ekelis Cris Pires Sales Pina Conselheira Titular – Presidente CMAS SEMAS	Márcia Adriana Freire Medeiros Alves Conselheira Titular Ação Familiar Cristã
Daniela Olmos Lopes Conselheira Suplente Trabalhadora do SUAS	Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues Conselheira Titular SEMS
Ricardo de Mattos Sacco Conselheiro Titular SEMED	Karina Bastiani Rodrigues Conselheira Titular Trabalhadora do SUAS
Izaltina de Souza Coelho Conselheira Titular Usuária	Cristiano Garcia Rodrigues Conselheiro Titular SEMFAZ
Sandra Giselly Amaral de Assunção Conselheira Titular FUNED	Daiane Marilu Ranzi Dias Conselheira Suplente FUNED
Edileuza Gomes da Silva Conselheiro Suplente Usuária	Almara Luiza Rodrigues Marcano Conselheira Suplente Usuária
Kelly Moreno Rodrigues Conselheira Suplente Lar Ebenezer	Edineia de Arruda Ferreira Conselheira Suplente SEMAS
Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo CMAS	Carlos de Oliveira Silva Conselheiro Suplente Trabalhador do SUAS

DELIBERAÇÃO - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 018 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre Aprovação de Ata 539ª/2024 CMAS e 540ª/2024 CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia extraordinária, ata 542ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 11/04/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar as Ata 539ª/2024 CMAS da Reunião Extraordinária do CMAS de 18 de março de 2024 e Ata 540ª/2024 CMAS da Reunião Ordinária do CMAS de 22 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de abril de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2023/2025

(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 019 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de Programação de Emenda Parlamentar.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (Biênio 2023/2025), reunida em assembleia Ordinária, ata nº 542ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 11/04/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

DELIBERA:

Art.1º Aprovar as programações indicadas nos Incisos I a VIII deste artigo, oriundas da emenda parlamentar nº 202439640013, do Deputado Federal Dr. Luiz Ovando, para atendimento ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 conforme segue:

I – Programação 500370220240001 tendo como beneficiária a Ação Familiar Cristã (CNPJ 01.191.798/0001-69) no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

II - Programação 500370220240002 tendo como beneficiário o Centro de Integração do Adolescente “CEIA - Dom Alberto” (CNPJ 00.144.612/0001-58) no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

III - Programação 500370220240003 tendo como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD (CNPJ 12.360.396/0001-67) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

IV - Programação 500370220240004 tendo como beneficiária a Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer “Hilda Maria Corrêa” (CNPJ 03.471.216/0001-23) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

V - Programação 500370220240005 tendo como beneficiária a Associação Pestalozzi de Dourados (CNPJ 01.105.188/0001-03) no valor de R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO - CMAS

(Cinquenta Mil Reais);

VI - Programação 500370220240007 tendo como beneficiário a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNPJ 03.368.578/0001-93) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

VII - Programação 500370220240008 tendo como beneficiário a Toca de Assis Irmãs (CNPJ 31.084.109/0002-97) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

VIII - Programação 500370220240009 totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e tendo como beneficiário o Asilo da Velhice Desamparada - Lar do Idoso (CNPJ 03.746.641/0001-88) no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e a Casa Criança Feliz (CNPJ 94.722.287/0002-98) no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de abril de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2023/2025

(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 020 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de Programação de Emenda Parlamentar.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (Biênio 2023/2025), reunida em assembleia Ordinária, ata nº 542ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 11/04/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

D E L I B E R A:

Art.1º Aprovar a programação indicada no Inciso I deste artigo, oriunda da emenda parlamentar nº 202439640014, do Deputado Federal Marcos Pollon, para atendimento ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 conforme segue:

I - Programação 500370220240006 tendo como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNPJ 03.368.578/0001-93) no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de abril de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2023/2025

(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)